



PARECER Nº 185/2020

A CPL – Comissão Processante de Licitação da Prefeitura Municipal de Redenção em 23.11.2020, solicitou a este Controle Interno, Parecer de conformidade, sobre o **Processo Licitatório nº 137/2020 – Modalidade: Pregão Presencial - SRP nº 029/2020** – que versa sobre a:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA ADEQUAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM UTILIZAÇÃO DE PONTOS DE LUMINÁRIAS DE LED, EM BAIROS, PRAÇAS, LOGRADOUROS PÚBLICOS, INCLUINDO A MÃO DE OBRA DE RETIRADA DAS LUMINÁRIAS ANTIGAS E A INSTALAÇÃO DAS NOVAS, POR MEIO DE RECURSO PRÓPRIO.

I – DO RELATÓRIO

O Processo em tela é composto por 01 (um) volume(s), numerado(s) de fls. 001 a 616, com critério de julgamento, menor preço por item.

Destacamos os seguintes documentos a seguir:

I - Processo autuado e numerado, conforme art. 38 da 8.666/93;
II – Termo de Justificativa, quadro de cotação nº 03269/20, informe da SEFIN, sobre existência de dotação orçamentária. fls. 004 e 022;
III – Pedido de abertura do Processo licitatório, Autorização, Autuação, fls. 026 a 028;
IV – Edital de Licitação com seus respectivos anexos e minutas. fls. 035 a 109;
V – Parecer do Jurídico. fls. 112 a 115;
VI – Avisos e Publicações, fls. 117 a 125;
VII – Impugnação ao Edital e comunicado do julgamento do Recurso, fls. 126 a 148;
VIII – Credenciamento, Propostas de preço, habilitação, fls. 149 a 597;
IX – Ata de Realização do processo licitatório SRP e resultado, fls. 606 a 607.
X – Termo de Adjudicação, fls. 616.

II – DA ANÁLISE, PARECER E RECOMENDAÇÃO



A formalização do processo em tela atende os requisitos da Lei. 8.666/93 e seus correlatos pertinentes.

As propostas foram analisadas de acordo com o Edital, considerando os critérios da Lei Federal 8.666/93. Demonstrada a Economicidade para a Gestão Municipal.

Na qualidade de responsável pelo Controle Interno do Município de Redenção-Pará, e para os devidos fins junto ao Tribunal de Contas do Município do Estado do Pará, nos termos do artigo 11, da RESOLUÇÃO nº 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, após análise do Processo licitatório em questão. DECLARA-O revestido das formalidades legais.

Retornem os autos à Comissão de Licitação na pessoa do Pregoeiro, para as providências necessárias para prosseguimento do feito.

Recomendamos a publicação no portal do TCM/PA e portal de Transparência do Município, com requer a Lei. Que as certidões sejam atualizadas no momento da assinatura do contrato, se necessário.

Recomenda esta Controladoria que o item 9.27 da Cláusula Nona – Das responsabilidades do Fornecedor Registrado, constante na ATA DE REGISTRO (ANEXO XV), seja inserido também no Contrato a ser elaborado.

Redenção-Pá, 26 de novembro de 2020.

É o parecer,

Sergio Tavares
Controlador Interno Municipal
Decreto 070/2017